



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 1102233-4 (APOSENTADORIA)
Interessado: FILOMENA PAULO DA SILVA SANTOS
PORTARIA IPSEC nº 0005/2012

EMENTA: Retifica normas da Portaria GAB nº 0030/2011, e dá outras providências.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativo Financeira do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder APOSENTAR POR IDADE à **FILOMENA PAULO DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Matrícula nº 00337, lotada na Secretaria Municipal Administração, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, C/C art. 15 da Lei Municipal nº 389/2006, com proventos mensais proporcionais a 16/30 (dezesesseis, trinta avos) do tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria retificará a Portaria IPSEC nº 0030/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 09 de fevereiro de 2012.


Nilza Barros Gonzaga e Silva
Diretora Presidente


Eva Christina de Siqueira Monteiro
Diretora Administrativo-Financeira